



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont-MG, 25 de junho de 2025

Ofício nº 071/2025
Gabinete do Prefeito
Encaminha Projeto de Lei

Exmo Sr
Sebastião Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santos Dumont-MG

Prezado;

Com os meus cumprimentos, e por meio deste ofício, encaminhar o projeto de lei:

“Autoriza o executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas que especifica e contém outras providências.”

.Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Pacifico Estites Rodrigues Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE LEI Nº 036/2025 LEI Nº _____/ 2025

Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas que especifica e contém outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial abaixo especificado no vigente orçamento, para atender a classificação da despesa a seguir discriminada:

02	Executivo	
02.28	Secretaria Municipal de Saúde	
02.28.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0014	Atendimento Básico da Saúde	
1130	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fontes de recursos -	1.500.000.1002	R\$25.000,00
	1.621.000.0000	R\$24.000,00
	1.635.000.0000	R\$250.000,00
TOTAL		R\$299.000,00

Art. 2.º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a promover ANULAÇÃO na seguinte rubrica orçamentária:



02	Executivo	
02.28	Secretaria Municipal de Saúde	
02.28.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0014	Atendimento Básico da Saúde	
1069	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fontes de recursos -	1.500.000.1002	R\$25.000,00
	1.621.000.0000	R\$24.000,00
	1.635.000.0000	R\$250.000,00
TOTAL		R\$299.000,00

Art. 3.º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, de _____ de 2025

Pacífico Estites Rodrigues Junior
Prefeito Municipal

Ernane Luiz Andrade
Secretário Municipal de Administração



PROJETO DE LEI Nº 036/2025
LEI Nº _____/ 2025

Autoriza o Executivo Municipal promover abertura de crédito especial para fazer face às despesas que especifica e contém outras providências.

MENSAGEM:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Douta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para as despesas que indica.

Vossas Excelências poderão verificar que o Projeto de Lei tem como objetivo a alteração das peças orçamentárias vigentes, no sentido de modificar dotação específica para instituição, no âmbito do Município, visando adequar ações de construção de unidades básicas de saúde, alterando a subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Atenção Básica, uma vez que tal ação será executada dentro da subfunção Atenção Básica.

Ou seja: trata-se de alteração necessária visando o fortalecimento de ações de melhoria nas UBS, que para serem viabilizadas, dependem de suporte orçamentário.

Neste contexto, tendo em vista que o orçamento municipal é único, existe, portanto, a necessidade da alteração pretendida por meio de Lei específica.

Sendo estes os termos, apresentamos o presente Projeto de Lei e contamos com os Nobres Pares para a sua aprovação, sendo esta a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT 4

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

proposição Legislativa que ora é submetida ao alto descortino de Vossas Excelências,

Cordialmente

Pacífico Estites Rodrigues Junior

Prefeito Municipal